



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
Telefone: 6121053700 - <http://www.confea.org.br>

Processo: CF-05255/2020

Assunto: Prorrogação de Vigência - Contrato 117/2019 - GRUPO GSI - Serviço de motorista

Interessado: GSI – Serviços Especializados LTDA EPP

Unidade Gestora: Gerência de Infraestrutura

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 117/2019 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA –
CONFEA E A EMPRESA GSI –
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
EPP, CONFORME PROCESSO
Nº 03420/2019, PROCESSO
Nº 05255/2020 E PROCESSO
Nº 03547/2020.**

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN, Quadra 508, Bloco “A”, Edifício Confea - Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70.740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 33.665.647/0001-91, representado pelo seu Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**, e de outro lado, a empresa **GSI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.219.654/0001-88, estabelecida na QOF QN 07, Conjunto 01, Lote 05, 1º andar, Riacho Fundo I, 71805-772, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Kelly Fragoso Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.229.617 SSP/DF e CPF (MF) nº 602.612.261-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social, tem entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº 03420/2019, Processo nº 05255/2020, Processo nº 03547/2020 e Contrato nº 117/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), das Instruções Normativas da SLTI/MPOG, e às condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo ao Contrato nº 117/2019, de prestação de serviços continuados de mão de obra para o exercício da função de Motorista Executivo, condutores de veículos de pequeno e de médio porte e de cargas leve, para atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, tem por objeto:

1.1.1. a **prorrogação**, pelo período de 12 (doze) meses, do prazo de vigência e de execução do contrato, conforme previsto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. a **repactuação** dos valores do contrato decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2020 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e

Serviços Terceirizáveis do DF e o SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF, registrado no MTE em 06 de abril de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 117/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de **06 de dezembro de 2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 23.133,29 (vinte e três mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 24.279,04 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**, com os efeitos financeiros a contar a partir de 1º de janeiro de 2020.

3.2. O valor global estimado, para o período de 12 (doze) meses, foi alterado de R\$ 281.999,91 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) para **R\$ 295.987,68 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, ratificado pela Controladoria ([0378149](#); [0379381](#)) e pelo Parecer Sucon nº 237/2020 ([0399779](#)).

Tipo de Serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de Empregados por Posto	Valor proposto por Posto	Quantidade de Postos	Valor Total do Serviço
1	Motorista Executivo	R\$ 6.069,76	1	R\$ 6.069,76	4	R\$ 24.279,04
Quadro-Demonstrativo - VALOR GLOBAL						
Descrição						Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (Posto)					R\$ 6.069,76
B	Valor mensal do serviço					R\$ 24.279,04
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº de meses do contrato)					R\$ 291.348,48
PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS						R\$ 4.639,20
VALOR TOTAL GLOBAL (Valor mensal x 12 meses)						R\$ 295.987,68

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.006 - Serviços de Motorista.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Confea para atendimento desta finalidade.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESILIÇÃO

Fica estabelecida a possibilidade de resilição unilateral do contrato a qualquer momento, por interesse do CONTRATANTE, sem ônus para nenhuma das partes, devendo a CONTRATADA ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 02/12/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Fragoso Souza, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 03/12/2020, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0400786** e o código CRC **CD097023**.

Referência: Processo nº CF-05255/2020

SEI nº 0400786

Criado por tayssa.rondon, versão 7 por janaina.araujo em 25/11/2020 23:09:02.